

PROCESSO SELETIVO Nº 49/2025
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO APRENDIZ

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional (DR/PA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos das Resolução Sesc nº 1590/2024, a abertura do Processo Seletivo para a contratação de aprendizes, regidos pelas leis trabalhistas (CLT), alterada pela Lei 10.097/2000 e Lei 11.180/2005, regulada pelo Decreto 5598/2005, bem como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – arts. 60 e seguintes) nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo	Escolaridade	Vaga	Horário de Trabalho	Salário	Jornada Semanal
Assistente Administrativo Aprendiz	Nível Fundamental ou Médio	02 + CR*	07h30 as 11h30	R\$ 712,99	20h

*Cadastro Reserva

Benefícios:

Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), seguro de vida e uniforme.

Local de Trabalho:

As vagas disponibilizadas para provimento imediato e cadastro reserva serão para a Unidade Sesc Santarém, conforme demanda.

Contrato de Aprendizagem:

Será celebrado entre o Sesc/PA e o Jovem Aprendiz o contrato de trabalho de natureza especial, por prazo determinado em que a Entidade se compromete a assegurar formação técnico-profissional metódica ao aprendiz, compatível com o seu desenvolvimento.

2. PRÉ-REQUISITOS E SINTESE DAS ATIVIDADES

2.1. Faixa-Etária: Ter entre 14 e 18 anos completos na data da divulgação do anúncio.

2.2. Escolaridade: Cursando Ensino Fundamental ou Médio, ou concluído o Ensino Médio na data da divulgação do anúncio.

2.2.1. Os candidatos deverão ser oriundos da escola pública.

2.3. Disponibilidade de Horário: 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais, no período matutino.

Obrigatório ser o primeiro emprego.

2.5. Conhecimento:

Desejável conhecimento de informática.

Atribuições do cargo:

- Auxiliar na execução de serviços administrativos de rotina, envolvendo o atendimento ao cliente, elaboração de planilhas, controle de arquivos entre outros;
- Entregar e/ou receber documentos e/ou correspondências a várias áreas quando solicitado;
- Realizar serviços de natureza simples, que permitam a aprendizagem de funções ligadas à área administrativa;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

3.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, não poderão ser admitidos no Sesc parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

3.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 3.2 poderá participar do presente processo seletivo, porém, ficará prejudicada sua admissão caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc Pará.

3.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

3.3. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

3.4.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site www.sesc-pa.com.br, **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

3.4.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

3.5. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas, práticas e entrevista individual mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sesc-pa.com.br

3.6. Todas as nossas oportunidades são abertas para pessoas com deficiência (PCD).

3.7. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deste processo deverá, dentro do prazo de inscrição, indicar o tipo de necessidade especial enviando para o e-mail sere@pa.sesc.com.br, sinalizando no campo “assunto” do e-mail: Atendimento Diferenciado – N° do Processo Seletivo.

3.7.1. A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado no subitem 3.7.

3.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA

4.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc-pa.com.br

4.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário realizar o cadastro conforme o passo a passo a seguir:

- ✓ Acesse o site www.sesc-pa.com.br
- ✓ Trabalhe Conosco;
- ✓ Selecionar o Processo Seletivo que deseja se candidatar;
- ✓ Selecionar o item> enviar documentação;
- ✓ Preencher os seguintes dados obrigatórios:
 - Nome Completo;
 - CPF;
 - E-mail;
 - Anexar currículo em formato PDF:
 - **Currículo:** contendo o nome completo, endereço completo, data de nascimento, contato, e-mail pessoal, escolaridade, nome da Instituição de Ensino.

4.1.3. O Sesc Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos anexados no site www.sesc-pa.com.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. Ao realizar o cadastro no site [especificado acima](#), o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados pessoais e profissionais, assim como, as informações contidas em seu currículo.

4.3. O candidato poderá realizar a inscrição na vaga apenas uma vez no mesmo CPF, não sendo possível realizar alterações após o envio das informações.

4.4. O Sesc Pará reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4.5. O Sesc Pará reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br

5.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a seguir:

5.2.1. 1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 2 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 2 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não à língua portuguesa não serão validadas.
- d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc Pará, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

2ª Etapa – Entrevista Individual (caráter eliminatório e classificatório)

- a) Objetiva-se nesta etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação do perfil exigido para o cargo.
- b) Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez), estando habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos.
- c) Na etapa de Entrevista poderá ser utilizada a tecnologia da informação, possibilitando a participação virtual do candidato, a critério do Sesc Pará.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado **“aprovado e classificado”** para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior pontuação na etapa de Entrevista.

6.2 Serão considerados **“aprovados”** os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 6.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a pontuação mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Serão considerados **“aprovados”** os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos na Entrevista.

6.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a pontuação prevista no item 6.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.5. Para fim de posicionamento e classificação, a pontuação de cada candidato será obtida a partir da etapa Entrevista. A pontuação não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos.

6.6. Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na etapa da dinâmica de grupo;
2. Menor idade.

6.7. A **“aprovação”** do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato **“aprovado e classificado”** na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão. (anexo II)

7.2. O candidato **“aprovado e classificado”** será contactado através dos contatos informados no currículo, e-mail, número de telefone, entre outros. A convocação oficial será realizada via e-mail, o candidato deverá se manifestar sobre o interesse em ocupar a vaga em até 24h após a data da convocação.

7.3. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas etapas de exames médicos e apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site www.sesc-pa.com.br, onde todas as informações acerca do presente Processo Seletivo serão devidamente divulgadas.

8.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção - SERE,

informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial através do e-mail sere@pa.sesc.com.br. **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

8.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

8.3. Caberá ao Sesc Pará a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, contendo a relação nominal, ordem de aprovação/classificação, nota final e validade do processo seletivo, no site www.sesc-pa.com.br.

8.4. O Sesc Pará poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

8.5. O candidato ao se inscrever numa vaga toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Pará. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo, serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.

8.6. A Direção Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação da vaga	10/11/2025
Prazo para envio de currículos	10 a 12/11/2025
Divulgação dos habilitados para etapa Entrevista Individual	19/11/2025
Entrevista Individual	03/12/2025
Resultado Final	09/12/2025
Entrega de Documentos	11/12/2025

Belém/PA, 10 de novembro de 2025
Seção de Recrutamento e Seleção - Sere
Sesc no Pará.

ANEXO I

Ficha Cadastro

Nome completo do candidato:		
Data de Nascimento:	Idade:	
E-mail:		
RG:	Data de Expedição:	CPF:
Contatos: 1. 2. 3.		
Filiação Nome do Pai: Nome da Mãe:		
Endereço completo:		Nº:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Nome da Escola:		
Escolaridade:	Série:	
Quantidade de pessoas no grupo familiar?		
Raça: ()Branca ()Preta ()Parda ()Amarela ()Indígena ()Sem Declaração		
Valor da renda familiar bruta? R\$		
Estudou o Ensino Fundamental em Escola: ()Particular ()Pública		
Estudou o Ensino Médio em Escola: ()Particular ()Pública		
Você já trabalhou antes de participar do Programa de Aprendizagem? ()Sim ()Não		

Santarém, _____ de _____ de _____.

ANEXO II

- ✓ Currículo (contendo nome completo, endereço completo, data de nascimento, contato, e-mail pessoal, escolaridade, nome da Instituição de Ensino);
- ✓ Carteira de trabalho digital (em formato PDF onde consta dados pessoais);
- ✓ CPF e certidão de regulamentação do CPF (emissão no site da receita federal);
- ✓ RG – Carteira de identidade;
- ✓ Nº de inscrição do PIS/Pasep ou cópia do cartão cidadão (quando houver);
- ✓ Título de eleitor (quando maior de 18 anos);
- ✓ Comprovante de voto da última eleição (quando maior de 18 anos);
- ✓ Comprovante de residência legível e atualizado;
- ✓ Cartão do SUS – cópia;
- ✓ Certificado de reservista (homem, quando maior de 18 anos);
- ✓ Comprovante de escolaridade:
 - Cursando o ensino fundamental ou médio: declaração escolar, deve conter o nome completo e o turno que estuda);
 - Conclusão do ensino médio: certificado de conclusão e histórico escolar).
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Carteira de vacinação (esquema vacinal atualizado);
- ✓ Certidão de nascimento e CPF dos filhos (até 18 anos);
- ✓ Comprovante de vacina dos filhos (até 06 anos);
- ✓ Frequência escolar dos filhos (até 14 anos) – atualizada;
- ✓ Cópia do cartão de conta Banco do Brasil no nome do candidato (se houver);
- ✓ 01 (uma) foto em formato ¾ digital.